

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2020

PERÍODO: 2019 A 2020
PRESIDENTE: Alexon Soares Cipriano VICE-PRESIDENTE: Ely Escarpini
1º SECRETÁRIO: Élio Carlos S. de Miranda 2º SECRETÁRIO: Alvino Coelho Neto

ASSUNTO:
Projeto de Lei n.º 002/2020

INICIATIVA:
Etil: Diogo Pereira Bube

HISTÓRICO:
Denomina Tia Pública no Distrito de Burarama, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES

OPCM/N.º 773/2020 em 11/03/20

LEITURA: 04 / 02 / 2020
1ª DISCUSSÃO: 03 / 03 / 2020
2ª DISCUSSÃO: 10 / 03 / 2020
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/_____ Ver: _____
_____/_____/_____ Ver: _____
_____/_____/_____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação X
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	000/604
NÚMERO PRÓPRIO:	002
DATA PROTOCOLO:	29/01/20

PROJETO DE LEI Nº 002 /2020

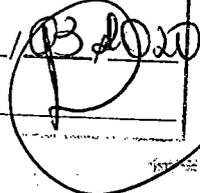
**DENOMINA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE BURARAMA,
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

Art. 1º- Fica denominado como Rua "IDA PERIM GAVA", no Distrito de Burarama, o logradouro tido como Rua Projetada Sequencial 310, no entroncamento que liga a rua José Gava à Piscina Natural Poço do Pedro, que ainda não possui denominação oficial.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Diogo Pereira Lube

Vereador
Diogo Pereira Lube
Vereador

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	10 / 13 de 2020
Presidente	

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Janeiro de 2020

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei denominando via pública no distrito de Burarama como Rua "IDA PERIM GAVA", em homenagem à grande mulher que fora, corajosa e batalhadora, que, com garra, lutou pela família, tornando-se responsável por um espaço de lazer no distrito de Burarama, tendo grande relevância para o mesmo. Srª Ida Perim Gava.

Em 1950, Ida Venilia Perim Gava chegou a Burarama, acompanhada de seu marido Egisto Gava, e viera a falecer 12(doze) anos mais tarde, deixando sua esposa com seus sete filhos e o oitavo a caminho. Devido as circunstancias, llda Gava, tornou-se uma mulher forte, destemida e corajosa, conhecida como "Tia Ida"; também tinha fama de ser uma mulher de temperamento forte. Após 5 anos de perda de seu esposo, um de seus filhos afoga-se no "Ribeirão Floresta", rio da região, vindo a óbito, o que levou Ida a tornar-se cada vez mais cuidadosa com seus filhos, temendo que tivessem o mesmo fim, proibindo que se aproximassem do rio.

Ao longo dos anos, os filhos crescendo, precisavam estudar e, com a falta de poder aquisitivo, Ida cria uma estratégia para conseguir aumentar a renda familiar, vendendo ovos de galinha e banana prata, para, dessa maneira, garantir os materiais escolares dos filhos; não os mais sofisticados, contudo apropriados para o aprendizado. Anos mais tarde, os filhos, já adolescentes, foram morar em casa de parentes e amigos na cidade de Cachoeiro de Itapemirim e no Rio de Janeiro, ficando somente o filho mais velho em Burarama. Dessa forma, seus filhos conseguiam auxiliar na renda de sua mãe. Na década de sessenta, a família começa a aumentar, os filhos mais velhos casam-se, proporcionando grande alegria para a família que estava crescendo com a chegada dos netos.

Com uma inesperada notícia triste, dona Ida descobre que seu filho mais velho, que havia saído para pescar, fora arrastado por uma grande enchente, e seu corpo, encontrado a sei quilômetros de distância do local, preso sob as galhadas de uma árvore no fundo do rio. Em razão do acontecido, a perda do segundo filho nas mesmas circunstâncias, a perda tornou-se ainda mais rigorosa em relação aos familiares e o rio, proibindo a todos, mais uma vez, de frequentá-lo.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04

Conforme o verão e o calor chegavam, vendo que as crianças queriam refrescar-se, lembrou que atrás de sua casa tinha uma grande grotta com pedregulhos, bambus e ali passava a sobra da água da nascente que abastecia a sua casa e de seu colono. Passavam, também por ali, as grandes enchentes que ocorriam na época das cheias. Observando o local, teve a ideia de retirar as pedras, empilhando-as e, assim, formando uma pequena represa, eliminando, então, o perigo, para que as crianças pudessem amenizar o calor que sentiam nas férias de janeiro e, com ajuda de familiares e de seu colono, o projeto foi colocado em prática, tornando-se conhecido como *O Pocinho da Vó Ida* assim chamado por seus netos.

Um espaço agradável e familiar, onde os parentes reuniam-se nos finais de semana. Com uma profundidade pequena, as crianças estavam seguras e Ida, tranquilizada. Os vizinhos e demais moradores, atraídos pelo espaço, passaram a frequentá-lo, inclusive fazendo festas. No local foi construído um bar para facilitar o consumo de bebidas. Em meio a conversas, discutiam-se as formas de terminar a construção do poço e assim foi feito. Para a inauguração da obra, foi realizado um evento com muito forró, convidando todos os moradores da comunidade, para que pudessem arrecadar fundos e dar continuidade às obras. Não bastando todo trabalho e empenho, Ida era a responsável por ensinar os passos de forró para os interessados.

No dia do evento, acontece uma grande chuva e, com isso, Ida, mulher visionária que sempre fora, teve a ideia de construir um *barracão*. Obra iniciada, havia, então, campo de *bola de pau*, espaço onde foram realizados grandes bailes, festas, casamentos, aniversários e campeonatos de bocha. Com o passar dos anos e o espaço sempre sendo aprimorado, Ida, atenta, ouvia sugestões e opiniões para a melhoria do espaço. Com a chegada verão, os familiares seguem para passar as férias e, depois de trinta dias, retornaram para suas casas. Então, Ida resolve acompanhar o filho residente no Rio de Janeiro, para que ela também tivesse suas merecidas férias. Estando na capital carioca, realizou alguns exames rotineiros e em um desses foi diagnosticada com câncer.

Seu desejo, disse ao filho, era passar os últimos dias no seu cantinho, que tanto lutara para conquistar, mas, ao longo dos dias, foi enfraquecendo cada vez mais, estendendo assim o sofrimento ao longo de dois anos. Ainda assim, continuava indo ao poço para verificar se tudo

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

estava ocorrendo bem. Em 1994, Ida vem a falecer, o que gerou grande comoção na comunidade, já que Ida Gava marcou a história do local com sua força, coragem e bravura, de forma que criou um espaço de lazer seguro e agradável a todos.

Graças ao desejo de uma mãe de manter os filhos por perto e longe dos perigos do Ribeirão Floresta, Burarama hoje conta com o *Cantinho da Tia Ida*, que atualmente tornou-se *Piscina Natural Poço do Pedro*, o maior atrativo turístico do circuito Águas de Burarama, principalmente no verão. O olhar visionário de Ida Perim Gava trouxe para Burarama um espaço de lazer, frequentado por inúmeras famílias e de grande relevância para a sociedade e, principalmente, para a economia de Burarama, com eventos durante todo o ano e movimentando a agroturismo da região.

Ida Perim Gava foi uma mulher empreendedora e a frente de seu tempo. Enfrentou todas as adversidades que a vida lhe deu e muito contribuiu para que o pequeno distrito evoluísse. Sendo assim, torna-se evidente sua importância para a história e para o contexto atual de Burarama e justa a nomeação de rua em sua homenagem.

Diogo Pereira Lube
 Vereador
Diogo Pereira Lube
Vereador

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Janeiro de 2020

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

DOCUMENTO:	PW
PROTOCOLO GERAL:	604
NÚMERO PRÓPRIO:	002
DATA PROTOCOLO:	29/01/20

PROJETO DE LEI Nº 002 /2020

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE BURARAMA,
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

Art. 1º- Fica denominado como Rua "IDA PERIM GAVA", no Distrito de Burarama, o logradouro tido como Rua Projetada Sequencial 310, no entroncamento que liga a rua José Gava à Piscina Natural Poço do Pedro, que ainda não possui denominação oficial.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Diogo Pereira Lube
Vereador
Diogo Pereira Lube
Vereador

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	MAIORIA
<input type="checkbox"/>	MAIORIA ABSOLUTA
Sessão	10 03 2020
Presidente	P

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Janeiro de 2020

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei denominando via pública no distrito de Burarama como Rua "IDA PERIM GAVA", em homenagem à grande mulher que fora, corajosa e batalhadora, que, com garra, lutou pela família, tornando-se responsável por um espaço de lazer no distrito de Burarama, tendo grande relevância para o mesmo. Sr^a Ida Perim Gava.

Em 1950, Ida Venilia Perim Gava chegou a Burarama, acompanhada de seu marido Egisto Gava, e ele viera a falecer 12(doze) anos mais tarde, deixando sua esposa com seus sete filhos e o oitavo a caminho. Devido as circunstancias, Ilda Gava, tornou-se uma mulher forte, destemida e corajosa, conhecida como "Tia Ida"; também tinha fama de ser uma mulher de temperamento forte. Após 5 anos de perda de seu esposo, um de seus filhos afoga-se no "Ribeirão Floresta", rio da região, vindo a óbito, o que levou Ida a tornar-se cada vez mais cuidadosa com seus filhos, temendo que tivessem o mesmo fim, proibindo que se aproximassem do rio.

Ao longo dos anos, os filhos crescendo, precisavam estudar e, com a falta de poder aquisitivo, Ida cria uma estratégia para conseguir aumentar a renda familiar, vendendo ovos de galinha e banana prata, para, dessa maneira, garantir os materiais escolares dos filhos; não os mais sofisticados, contudo apropriados para o aprendizado. Anos mais tarde, os filhos, já adolescentes, foram morar em casa de parentes e amigos na cidade de Cachoeiro de Itapemirim e no Rio de Janeiro, ficando somente o filho mais velho em Burarama. Dessa forma, seus filhos conseguiam auxiliar na renda de sua mãe. Na década de sessenta, a família começa a aumentar, os filhos mais velhos casam-se, proporcionando grande alegria para a família que estava crescendo com a chegada dos netos.

Com uma inesperada notícia triste, dona Ida descobre que seu filho mais velho, que havia saído para pescar, fora arrastado por uma grande enchente, e seu corpo, encontrado a sei quilômetros de distância do local, preso sob as galhadas de uma árvore no fundo do rio. Em razão do acontecido, a perda do segundo filho nas mesmas circunstâncias, a perda tornou-se ainda mais rigorosa em relação aos familiares e o rio, proibindo a todos, mais uma vez, de frequentá-lo.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10

Conforme o verão e o calor chegavam, vendo que as crianças queriam refrescar-se, lembrou que atrás de sua casa tinha uma grande grota com pedregulhos, bambus e ali passava a sobra da água da nascente que abastecia a sua casa e de seu colono. Passavam, também por ali, as grandes enchentes que ocorriam na época das cheias. Observando o local, teve a ideia de retirar as pedras, empilhando-as e, assim, formando uma pequena represa, eliminando, então, o perigo, para que as crianças pudessem amenizar o calor que sentiam nas férias de janeiro e, com ajuda de familiares e de seu colono, o projeto foi colocado em prática, tornando-se conhecido como *O Pocinho da Vó Ida* assim chamado por seus netos.

Um espaço agradável e familiar, onde os parentes reuniam-se nos finais de semana. Com uma profundidade pequena, as crianças estavam seguras e Ida, tranquilizada. Os vizinhos e demais moradores, atraídos pelo espaço, passaram a frequentá-lo, inclusive fazendo festas. No local foi construído um bar para facilitar o consumo de bebidas. Em meio a conversas, discutiam-se as formas de terminar a construção do poço e assim foi feito. Para a inauguração da obra, foi realizado um evento com muito forró, convidando todos os moradores da comunidade, para que pudessem arrecadar fundos e dar continuidade às obras. Não bastando todo trabalho e empenho, Ida era a responsável por ensinar os passos de forró para os interessados.

No dia do evento, acontece uma grande chuva e, com isso, Ida, mulher visionária que sempre fora, teve a ideia de construir um *barracão*. Obra iniciada, havia, então, campo de *bola de pau*, espaço onde foram realizados grandes bailes, festas, casamentos, aniversários e campeonatos de bocha. Com o passar dos anos e o espaço sempre sendo aprimorado, Ida, atenta, ouvia sugestões e opiniões para a melhoria do espaço. Com a chegada verão, os familiares seguem para passar as férias e, depois de trinta dias, retornaram para suas casas. Então, Ida resolve acompanhar o filho residente no Rio de Janeiro, para que ela também tivesse suas merecidas férias. Estando na capital carioca, realizou alguns exames rotineiros e em um desses foi diagnosticada com câncer.

Seu desejo, disse ao filho, era passar os últimos dias no seu cantinho, que tanto lutara para conquistar, mas, ao longo dos dias, foi enfraquecendo cada vez mais, estendendo assim o sofrimento ao longo de dois anos. Ainda assim, continuava indo ao poço para verificar se tudo

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11

estava ocorrendo bem. Em 1994, Ida vem a falecer, o que gerou grande comoção na comunidade, já que Ida Gava marcou a história do local com sua força, coragem e bravura, de forma que criou um espaço de lazer seguro e agradável a todos.

Graças ao desejo de uma mãe de manter os filhos por perto e longe dos perigos do Ribeirão Floresta, Burarama hoje conta com o *Cantinho da Tia Ida*, que atualmente tornou-se *Piscina Natural Poço do Pedro*, o maior atrativo turístico do circuito Águas de Burarama, principalmente no verão. O olhar visionário de Ida Perim Gava trouxe para Burarama um espaço de lazer, frequentado por inúmeras famílias e de grande relevância para a sociedade e, principalmente, para a economia de Burarama, com eventos durante todo o ano e movimentando a agroturismo da região.

Ida Perim Gava foi uma mulher empreendedora e a frente de seu tempo. Enfrentou todas as adversidades que a vida lhe deu e muito contribuiu para que o pequeno distrito evoluísse. Sendo assim, torna-se evidente sua importância para a história e para o contexto atual de Burarama e justa a nomeação de rua em sua homenagem.

Diogo Pereira Lube
 Vereador
Diogo Pereira Lube
Vereador

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Janeiro de 2020

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE Espírito Santo

MUNICÍPIO DE

Cach. de Itapemirim

COMARCA DE

DISTRITO DE

Cach. de Itapemirim

Burarama



GUIA DE SEPULTAMENTO

CERTIFICO, que a fis. 492 - do livro 01-G - de Registro de Óbitos, sob o termo No. 114 - foi registrado o de IDA VENILIA PERIM GAVA - falecido aos 19 de dezembro, de 1994 as 08 - horas em domicilio, neste distrito, do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar, natural de este Estado, residente e domiciliado neste distrito, com 77 anos de idade, estado civil viúva, filha de Benevenuto Perim e de Dona Estephania Grillo, Foi declarante Pedro Luiz Gava, e o atestado de óbito foi firmado por duas testemunhas, que deu como causa de morte "Morte natural sem assistência médica, e o sepultamento vai ser realizado no cemitério deste localidade.

Observações:

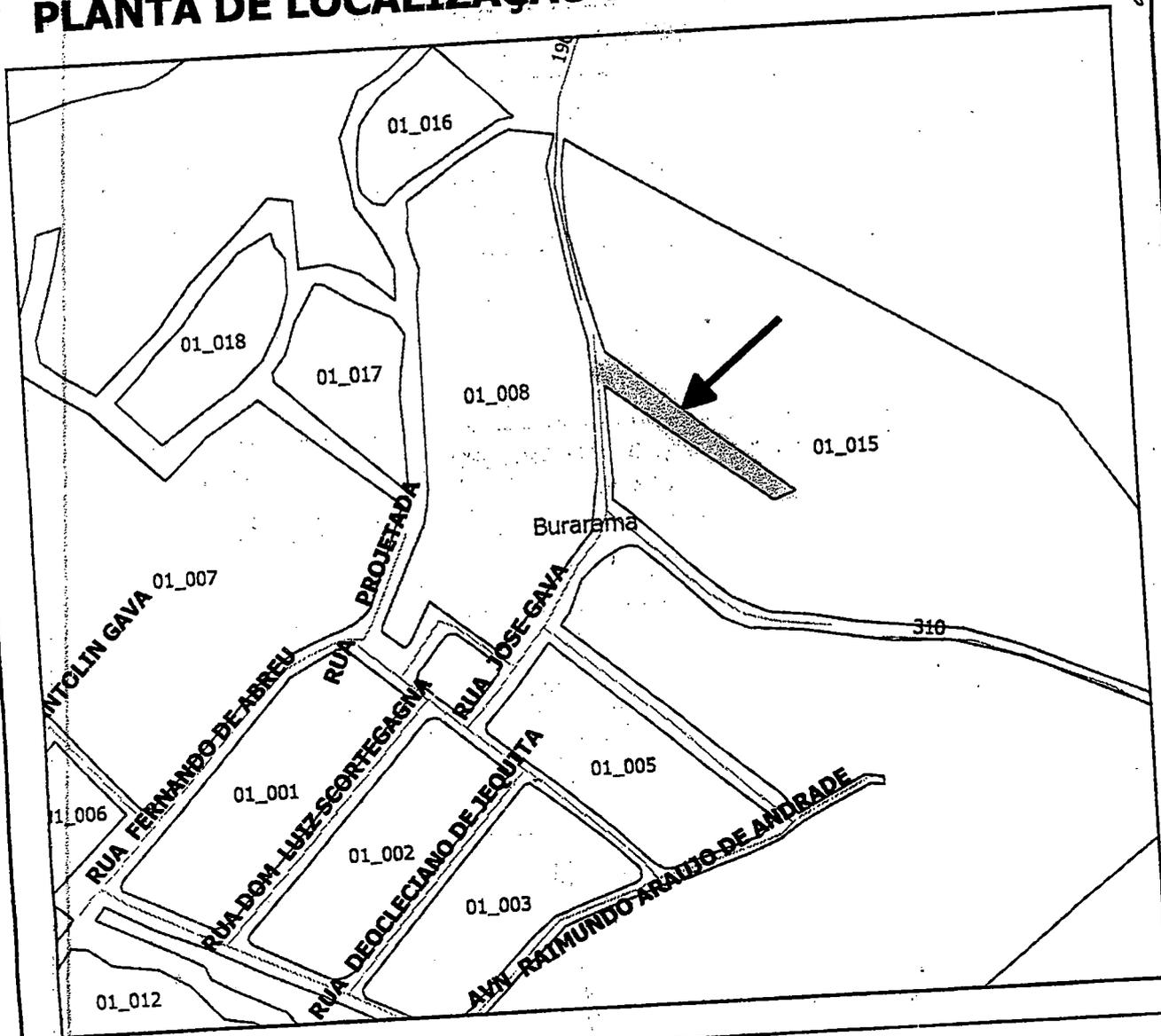
[Handwritten scribbles]

CARTORIO DE BURARAMA DE
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
ANTONETA GAYA SANTOLINI
YABELIÃO E OFICIAL
ANTONETA GAYA SANTOLINI
ELIAN BOLZAN
ESCRIVENES AUTORIZADOS
Praça José Gava, 19 - Burarama
Cach. de Itapemirim - E. Santo

Burarama, dezembro, de 1994.
Antoneta Gaya Santolini
OFICIAL

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO

06
13



- 1- Informamos que o logradouro citado acima, trata-se de uma Rua Publica que ate o momento não possui denominação oficial
- 2- O logradouro inicia-se na Rua Jose Gava e termina sem saída.
- 3- A via esta localizada no Distrito de Burarama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado
 Gerente Cadastro Imobiliário

CRISTINA ALACRINO MACHADO
 Coordenadora de Geoprocessamento:

Protocolo:

Data: 03/07/2019

Data da Impressão: 03/07/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 02/2020

INICIATIVA: Vereador Diogo Pereira Lube

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria do vereador Diogo Pereira Lube, "**Denomina via pública no Distrito de Burarama, Município e dá outras providências**".

O objetivo da presente propositura é denominar como "Rua: 'IDA PERIM GAVA'", o logradouro tido como Rua Projetada de Sequencial 310, que inicia-se na Rua José Gava, e termina sem saída, no Distrito de Burarama, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

Nota-se que a proposta atende aos requisitos exigidos nos artigos 3º e 4º, III da Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.
(...)

Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
(...)

III – instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.
(...)

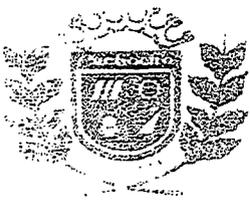
Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de fevereiro de 2020.


KARLA DENISE HORA FIÓRIO
Procuradora Legislativo Geral
OAB/ES 13.273

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 003/2020

DATA: 07/02/2020

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
002				
006				
007				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

*RECEBI em 07/02/2020
Alexandre Bastos Rodrigues*

- ⊗ Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- ⊗ Observação:

- ⊗ ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

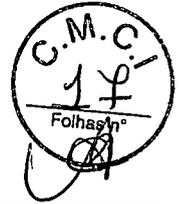
Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 002\2020

INICIATIVA: Vereador Diogo Pereira Lube.
RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Diogo Pereira Lube que "Denomina como Rua "Ida Perim Gava", no distrito de Burarama, o logradouro tido como Rua Projetada Sequencial 310, que se inicia no entrocamento que liga a Rua José Gava à piscina natural Poço do Pedro.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei, atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material.

Portanto, com base no parecer emitido pela Procuradoria da Câmara, este relator opina no sentido de realizar as modificações no referido projeto, apresentando para tanto emenda modificativa na ementa do projeto.

Assim sendo, esse relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2020.


Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente


Ely Escarpini – Relator


Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

OK
KHS



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 15/2020

DATA: 04/03/2020

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
VEREADOR: ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
002				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

Recd:
04/03/20
Brenda

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARREAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

DARY: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/20

INICIATIVA: Diogo Pereira Lube

RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de iniciativa do Vereador Diogo Pereira Lube, que denomina como “Rua Ida Perim Gava”, no Distrito de Burarama, o logradouro tido como Rua Projetada Sequencial 310, que se inicia no entroncamento que liga a Rua José Gava à Piscina Natural Poço do Pedro.

VOTO DO RELATOR: A Douta Procuradoria concluiu que o Projeto de Lei atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material, opinando pela tramitação regular da matéria.

Assim, de acordo com o parecer da procuradoria legislativa, esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO: Voto com Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala de Comissões, 06 de março de 2020.

Antônio Geraldo de Almeida Costa-Presidente

Allan Albert Lourenço Ferreira-Relator

Wallace Marvila Fernandes-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	Presente			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA				X
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 02/2020
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 10/03/2020

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 10/03/2020

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 29 / 01 / 2020 - Protocolado com 13 folhas ~~Kit~~
- 2 - 07 / 02 / 2020 - Parecer jurídico fls 14 e 15 ~~Kit~~
- 3 - 07 / 02 / 2020 - OE/PLG N° 003/2020 CGSR fls. 16, ~~AR~~
- 4 - 17 / 02 / 2020 - Parecer CCTR fls 17 ~~Kit~~
- 5 - 04 / 03 / 2020 - Ofício para CAIST fls 18 ~~Kit~~
- 6 - 10 / 03 / 2020 - Parecer da CAIST fls 19 ~~Kit~~
- 7 - 11 / 03 / 2020 - Folha de notação fls 20 ~~Kit~~
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -